ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

GABINETE DO PREFEITO

...ÇÃO
... 12/92
... de 1992
...
...(A)

...ISTRO
... às fls. 114 V
... 89
... de Dez de 1992
...
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 026/92

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

...

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Pensão Especial à D. ... FILHA DO FINADO.

Art. 2º - A pensão de que trata o artigo anterior tem por base de cálculo 50% do salário mínimo vigente no País.

Art. 3º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. Esta em Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

JOSÉ ... DOS SANTOS
PREFEITO

...
...